



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 01ª  
VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO FORO CENTRAL  
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - ESTADO  
DO PARANÁ**

**Autos nº 0006015-27.2016.8.16.0026**

**ADMINISTRADORA SCHMIDT S.A. E OUTRAS - EM  
RECUPERAÇÃO JUDICIAL (doravante RECUPERANDAS)**, já devidamente  
qualificadas nos autos em epígrafe, de Ação de Recuperação Judicial, por  
intermédio de seus advogados adiante assinados, respeitosamente, vêm à  
presença de Vossa Excelência, em atenção ao petitório apresentado pela credora  
**BS FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA.** em de mov. 5455.1,  
manifestar-se nos seguintes termos.

1. Considerando a notícia de existência de alienação fiduciária  
pela **BS FACTORING FOMENTO COMERCIAL** em relação ao imóvel  
denominado Gleba Ribeirão Multa Fundo - Timbó, as **RECUPERANDAS** vêm  
requerer a desconsideração do aludido imóvel noticiado pela credora do rol de  
bens que está sujeito à alienação, uma vez que confirmada a referida informação.

2. Gize-se salientar que a avaliação do referido imóvel perfaz  
R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme laudo de avaliação já acostado aos  
autos em mov. 1359.66, não sendo relevante para causar prejuízo ao plano de  
recuperação judicial apresentado.

41 3232.8862  
www.nga.adv.br

R. Castro, 42 - 2º andar • Água Verde • Curitiba-PR • 80620-300





3. Ressalta-se, no entanto, que o plano de recuperação judicial apresentado pelas **RECUPERANDAS** estabelece uma solução quanto à destinação do bem, ou seja, a hipótese de que em retornando o imóvel de forma livre e desembaraça de ônus, poderão as **RECUPERANDAS** promover a sua alienação sob o crivo do presente juízo recuperacional. Caso outro o desfecho quanto à destinação do bem em questão, em boa-fé e transparência, as ora **RECUPERANDAS** registram a situação para que não haja qualquer prejuízo aos credores e à própria **BS FACTORING**.

5. Dessa forma, requer seja desconsiderado pelos credores o mencionado bem para fins de votação do plano de recuperação judicial na assembleia-geral de credores que será realizada na data de hoje, dia 20 de setembro de 2023, conforme esclarecimentos supra.

Nestes termos, pede-se deferimento.

Curitiba, 20 de setembro de 2023.

EDUARDO OLIVEIRA AGUSTINHO  
OAB/PR 30.591

RODRIGO JOÃO GIARETTON  
OAB/PR 85.758

